

ACTA DE ____/____/20____

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e sete de Junho de dois mil e dois*_____

Acta nº14 _____

----- Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e dois, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso.-----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da Ordem do Dia _____

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia _____

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo: ----

1 - Pedido de Ligação de Ramal de água;-----

2 - Vigilância Móvel Motorizada - Transferência de verbas para os Bombeiros;-----

3 - Regras de atribuição de Subsídios; -----

Pedido de ligação de Ramal de água _____

----- Foi presente um pedido de Luís Manuel Dias Cardoso que requer a construção de um ramal de água para o seu prédio sito em «Águas de Verão - Fratel», inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel sob o artigo 62 da secção AO. A razão invocada para o pedido é o facto de a charca que abastecia o prédio ter sido inutilizada com as obras da estrada, e ter necessidade absoluta de água para abastecer uma dependência de animais. O requerente esclarece que tem conhecimento que a água que poderá abastecer o ramal agora pedido não é tratada e informa que a mesma não se destina a consumo humano. ----

----- Vista a informação técnica que recaiu sobre o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a construção do ramal em causa, com as seguintes condições: -----

-Os custos necessários à construção serão suportados na íntegra pelo requerente; _____

-A Água será paga à Câmara Municipal pela taxa suportada pelos consumos industriais; _

----- Caso a Câmara Municipal, por necessidade imposta pelo interesse público, nomeadamente necessidade de recorrer àquela água para abastecimento público ou para fins da responsabilidade da autarquia, será o fornecimento interrompido sem que o requerente tenha direito a qualquer indemnização. -----

----- Mais foi deliberado que seja dado conhecimento ao requerente das condições agora aprovadas e se obtenha a sua concordância antes de iniciar os trabalhos. -----

_____ *Vigilância Móvel Motorizada - Transferência de verbas para os Bombeiros* _____

----- A Câmara Municipal deliberou, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, entregar aos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão a responsabilidade da «Vigilância Móvel Motorizada no concelho». Estes trabalhos fazem parte de uma candidatura apresentada pela Câmara à CNEFF, que foi aprovada. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, transferir para os Bombeiros as Verbas relativas àquelas trabalhos, verbas essas que totalizam € 6.419,00 e constam da candidatura referida. As transferências serão feitas mensalmente, de acordo com relatórios apresentados pelos Bombeiros. -----

_____ *Regras de atribuição de Subsídios* _____

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade registar que apenas apoia associações sediadas na Área do Município. Excepcionalmente, poderão ser apoiadas outras Associações ou Entidades que, embora não sediadas no Concelho, prestem apoio efectivo a Municípes de Vila Velha de Ródão ou contribuam de forma inequívoca para o desenvolvimento do concelho. -----

----- Assim, face aos muitos pedidos de apoio apresentados pelas associações do nosso concelho para a realização dos mais variados eventos, a Câmara Municipal

ACTA DE ____/____/20____

deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Face à importância que o Plano de Actividades de cada Associação possa assumir para o desenvolvimento do Concelho, a Câmara Municipal poderá atribuir um subsídio, cuja percentagem em relação ao Plano referido será ponderada caso a caso. -----

2 - Para além dessa participação, para apoiar acções pontuais não inscritas no P.A que as Associações levem a efeito, a Câmara Municipal poderá atribuir um subsídio que não ultrapassará 25% do custo da acção a desenvolver.-----

3 - No caso dos apoios referidos em 2, à mesma Associação não será atribuído anualmente, quantia superior a € 750,00. -----

-----Os pagamentos serão efectuados contra documentos de despesa.-----

Finanças Municipais

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: «907.892,59 €» (novecentos e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros, e cinquenta e nove cêntimos) dos quais «729.376,23 €» (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis euros, e vinte e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e «178.516,36 €» (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezasseis euros, e trinta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

Alteração Orçamental

-----Foi presente a 5ª.Alteração ao Orçamento da Despesa do corrente ano, no valor de 36.450,00 € (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros), a 3ª alteração ao Plano de Actividades Municipais no valor de 23.000,00 € (vinte e três mil e euros) e a 5ª alteração Plano Plurianual de Investimentos no valor de 10.000 € (dez mil euros), documentos que foram aprovados por unanimidade dos presentes. -----

Autos de Medição

a) Foi presente o Auto de Medição nº 2 (Trabalhos Normais) referente à empreitada “**Outras Estradas e Caminhos não Discriminados-Beneficiação da E.M. 572 - Alfrívida/Limite do Concelho (Lentiscais)**” no valor de 90.926,57 € (noventa mil, novecentos e vinte seis euros e cinquenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA legal, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Auto.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) Foi presente o Auto de Revisão de Preços nº 1 referente à empreitada «**Área de Pequena e Média Indústria em Fratel - 2ª Fase**», no valor de 1.467,06 € (mil quatrocentos e sessenta e sete euros e seis cêntimos) a que acresce o IVA legal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Aprovação de Projecto “ Iluminação do Campo de Feiras ”

Foi presente o projecto referido em epígrafe, da autoria da «Preste - Projectos Eléctricos e Estudos Técnicos Especiais, Lda,» o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Licença de Exploração de Máquinas de Diversão - Pedido de Parecer

a) Foi presente o ofício nº 1917 do Governo Civil, em que se solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei 2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licença de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de Taberna da Estalagem, de Lucas Ventura Lda, sito na Rua da estalagem nº33, em Sarnadas de Ródão. _____

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Positivo. -----

b) Foi presente o ofício nº 1990 do Governo Civil, em que se solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei 2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licença de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de Café “Retiro” de Ilda Curado Sabino, sito em Cebolais de Baixo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Positivo. -----

c) Foi presente o ofício nº 1992 do Governo Civil, em que se solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei 2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licença de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de Café Restaurante “O Espanhol” de José M.M. Lourenço, sito em Sarnadas de Ródão. _____

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Positivo. -----

ACTA DE ____/____/20____

Processos de Obras

Procº27/01 - Foi presente o projecto, em que é requerente **Emilio Aparicio Garcia**, contribuinte nº232494010, com residência na Rua dos Marmeleiros nº54, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um armazém destinado à recepção, tratamento e armazenagem de lagostins, no lote nº.6, na Zona Industrial nº2 de Vila Velha de Ródão. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal, visto o Parecer do Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, bem como o artigo 8º do D.L. 565/99 de 21 de Agosto, deliberou, por unanimidade dos presentes, não poder aprovar o projecto em causa, uma vez que o mesmo se destina a uma actividade interdita por Lei.-----

-----Igualmente foi deliberado que da intenção de indeferimento e dos motivos que a fundamentam deve ser dado conhecimento ao requerente, dando-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar sobre o assunto. Caso durante esse prazo nada seja dito, considera-se o pedido indeferido. -----

Procº46/02 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **João Pires Ventura**, contribuinte nº120135531, residente em Coxerro, Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia unifamiliar, no Coxerro. Considera o prazo de dezoito meses suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto de arquitectura e a calendarização apresentada.-----

Subsídios

a) - Foi presente ofício da Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas, no qual a Associação informa que vai realizar uma prova de «Orientação de BTT», prova essa que pretendem manter no seu Plano de Actividades. Solicitam o apoio da Câmara e informam que o orçamento previsto para a realização da prova é de € 1.800,00. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir um subsídio no montante de € 250,00. -----

O